



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 009/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Alegrete e do *Campus* Jaguarí**, do IFFar.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 50 vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Alegrete e do *Campus* Jaguarí, para ingresso no início do ano letivo de 2020.

1.2. Para ingressar no curso técnico integrado, o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da confirmação de vaga.

1.3. Os candidatos que poderão participar deste processo seletivo são os que se enquadram em uma das situações a seguir:

1.3.1. Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 322/2019;

1.3.2. Candidatos classificados que tiveram a sua confirmação de vaga indeferida no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 322/2019;

1.3.3. Candidatos desclassificados no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 322/2019;

1.3.4. Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 322/2019.

1.4. O quadro de vagas e cursos encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **13 a 23 de janeiro de 2020**, conforme cronograma do Anexo I deste edital. Os interessados poderão escolher a forma como realizar a inscrição entre as duas opções possíveis:

2.1.1. O candidato ou seu responsável, no caso de candidato menor de 18 anos, poderá realizar a inscrição de forma presencial ou designar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

representante, desde que este apresente uma procuração simples, no ato da inscrição, assinada pelo candidato, quando maior de idade, ou seu responsável. O candidato, o responsável ou representante deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* ofertante do curso escolhido, no período destinado, dentro do seu horário de funcionamento, e entregar um envelope devidamente identificado (nome completo, telefone(s), e-mail e o curso pretendido) com toda a documentação exigida, conforme a relação apresentada no Anexo IV deste edital.

2.1.2. A segunda opção permite que a inscrição seja realizada por meio do envio da documentação pelos Correios, devendo ser protocolada até o dia 23 de janeiro de 2020 e enviada para o endereço do *campus* de interesse, conforme informado no subitem 2.3 deste edital. A relação de documentos está apresentada no Anexo IV deste edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.3. Os endereços e telefones dos *campi* encontram-se no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
ALEGRETE	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete/RS - CEP 97555-000	(55) 3421-9600
JAGUARI	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari/RS - CEP 97760-000	(55) 3255-0216 (55) 3255-0217 (55) 3255-0235 (55) 3255-0200

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, a classificação ocorrerá considerando a seguinte ordem de prioridade:

a). Primeiramente, candidatos que participaram do Processo Seletivo 2020 (Edital nº 322/2019), que tenham a confirmação de vaga indeferida ou que se encontram na suplência, independente do curso escolhido no Edital nº 322/2019, por ordem de NOTA.

a.1). Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

b). Posteriormente, candidatos desclassificados ou que não tenham participado do Processo Seletivo 2020 (Edital nº 322/2019), caso necessário, por ordem de SORTEIO.

b.1). Caso houver sorteio, será realizado a partir das **12 horas do dia 27 de janeiro de 2020**, nas dependências do *Campus* no qual o candidato pleiteia vaga.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. Os candidatos que se enquadram na alínea *a* do subitem 3.1 deverão colocar no envelope toda a documentação exigida (Anexo IV deste edital) incluindo uma cópia impressa do seu Desempenho Individual no referido processo, a qual poderá ser acessada a partir do link: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes/?page=consultar-inscricao>

3.2.1. O envelope que não conter a cópia impressa do Desempenho Individual no Processo Seletivo 2020 (regido pelo Edital nº 322/2019), automaticamente será conduzido ao grupo descrito na alínea *b* do subitem 3.1 deste edital.

3.3. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

3.4. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima ou que não apresentar toda a documentação exigida conforme relação constante no Anexo IV deste edital.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve encaminhar um formulário (modelo do Anexo III deste edital) e enviar para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto “RECURSO”.

4.2. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo simplificado.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Os candidatos classificados chamados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para o qual realizou a inscrição, dentro do horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.1.1. O candidato deverá preencher um requerimento de matrícula e levar o original de todos os documentos, da relação do Anexo IV deste edital, para conferência das cópias apresentadas no ato da inscrição.

5.2. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, no período e dentro do horário de funcionamento, ou não apresentar o original de toda a documentação, perderá o direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2020, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2020 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2020.

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.6. O candidato não classificado poderá retirar a sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, logo após dia 16 de março, tendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirada. Após este período, a documentação será encaminhada para eliminação.

6.7. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 13 de janeiro de 2020.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	13 a 23/01/2020
Sorteio (caso houver necessidade)	27/01/2020 a partir das 12 horas
Homologação do resultado	31/01/2020
Confirmação de vagas	03 a 05/02/2020
Resultado preliminar da confirmação de vagas	06/02/2020
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da confirmação de vagas	07/02/2020
Homologação da confirmação de vagas	10/02/2020
Após o período de confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, cada campus poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso. As chamadas de candidatos serão publicadas em edital próprio no portal do IFFar – www.iffarroupilha.edu.br	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR *CAMPUS* DO IFFAR
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

CAMPUS	CURSOS TÉCNICOS	TURNOS	TOTAL
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	30
JAGUARI	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	07
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Integral - Diurno	13
TOTAL GERAL			50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

PARA INSCRIÇÃO ENCAMINHAR UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE CONSTA NESTA RELAÇÃO	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência. c) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. e) Ficha de inscrição, consta no Anexo V deste edital. Esta ficha deve estar devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
Ensino Fundamental	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Desempenho Individual do candidato	SOMENTE para candidatos que participaram do processo seletivo regido pelo Edital nº 322/2019. Para conseguir o comprovante do desempenho individual, o candidato deverá acessar o link: http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes/?page=consultar-inscricao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ☐ M ☐ F	Nº Carteira de Identidade:	CPF:
Participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 322/2019, em que a prova de seleção foi realizada no dia 20/10/2019? () Sim. Qual campus e curso? _____ () Não.			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

INSCRIÇÃO PARA O CURSO E CAMPUS
(Assinale com um X apenas uma ÚNICA opção)

() Técnico em Agropecuária – <i>Campus Alegrete</i>
() Técnico em Agricultura – <i>Campus Jaguari</i>
() Técnico em Sistemas de Energia Renovável – <i>Campus Jaguari</i>

DATA: ____/____/2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município _____ de
_____, UF _____, CEP _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____, Órgão
Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins, que
o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações
aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)